



Número: **0800189-22.2019.8.18.0027**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Corrente**

Última distribuição : **25/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IAGO SIMPLICIO BARROS (AUTOR)	PROFIRO PIRES NOGUEIRA (ADVOGADO) EDUARDO MARTINS VIEIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14365 324	30/01/2021 16:07	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vara Única da Comarca de Corrente DA COMARCA DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Fórum Des. José Messias Cavalcante, Nova Corrente, CORRENTE - PI - CEP: 64980-000

PROCESSO Nº: 0800189-22.2019.8.18.0027

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: IAGO SIMPLICIO BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Reitere-se o ofício requisitório, fazendo nele constar que a ausência de resposta ensejará o encaminhamento dos fatos ao Ministério Público criminal e civil, com fins de apuração de eventual crime de desobediência e de prática de ilícito de improbidade administrativa.

Fixo prazo de 10 dias para retorno das informações supra.

Cumpra-se.

Corrente (PI), 30 de Janeiro de 2021.

IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR

Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Corrente

